



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Nº004/2025**

### **1. Justificativa da necessidade da contratação:**

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes identifica a necessidade de contratação de profissionais qualificados para a formação continuada dos professores da rede municipal de ensino. Essa iniciativa visa aprimorar a prática pedagógica e fortalecer a implementação de políticas educacionais que promovam a equidade e o respeito à diversidade.

No contexto educacional atual, torna-se essencial aprofundar a compreensão e a abordagem das relações étnico-raciais e da diversidade no ambiente escolar. A formação continuada permitirá que os docentes desenvolvam estratégias pedagógicas mais inclusivas, contribuindo para a valorização da história e da cultura afro-brasileira, indígena e de outros grupos historicamente marginalizados, em conformidade com a legislação vigente, como a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de qualificação dos profissionais da educação, garantindo que a escola seja um espaço de aprendizado plural, livre de preconceitos e discriminação, promovendo o respeito e a inclusão de todos os estudantes. Sendo assim, solicitamos a contratação através de Contratação Direta com a dispensa dos 03 (três) dias de publicação, tendo em vista a necessidade imediata.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual. Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021,



atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

## **2. Descrição do objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, COM TEMA: RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E DIVERSIDADE, PARA CAPACITAR OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.

**ITEM I** – Formação continuada para os professores da rede municipal de ensino com a seguinte temática: RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E DIVERSIDADE. Deverá ser conduzida de forma presencial, dia 06 de fevereiro de 2025 às 08h: 00min, no Centro de Multiuso, localizado na Rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC, duração prevista de 08 horas. O profissional contratado se responsabilizará pelas despesas de sonorização, alimentação e traslado.

## **3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

A Administração Pública não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais devidamente capacitados para atender a essa demanda específica. Os docentes e a assessoria contratados possuem atribuições voltadas exclusivamente para finalidades administrativas, sem previsão para a execução da formação continuada necessária.

Diante desse cenário, a solução mais adequada é a contratação de um profissional qualificado, com expertise na área, para garantir a qualidade e a efetividade da formação continuada, atendendo assim às necessidades institucionais e promovendo a capacitação adequada dos envolvidos.

## **4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

A presente contratação não suprirá integralmente as necessidades para o ano de 2025.

As formações continuadas ocorrem duas vezes ao ano: a primeira no início do ano letivo e a segunda durante o recesso escolar, em julho. No momento, será possível contratar apenas o profissional responsável pela primeira formação, uma vez que o tema da segunda ainda não foi definido. A formação do segundo semestre poderá ser realizada individualmente ou de forma coletiva entre os municípios da Associação AMNOROESTE.



**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados, via e-mail a empresas que prestam serviços em que o Município tem conhecimento. E através das contratações públicas de outros municípios que são semelhantes à contratação pretendida pelo município. Sendo do município de Abelardo Luz/SC, Processo nº 013/2025, Aviso de Inexigibilidade nº006/2025, no valor de R\$ 15.000,00, que seguem em anexo a esse documento.

Foram solicitados 03 (três) orçamentos a possíveis fornecedores, os quais enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

Item	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03
I	Valor de R\$ 4.800,00	Valor de R\$ 5.500,00	Valor de R\$ 6.800,00

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 04/02/2025.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade é alto.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

O objeto não tem vinculação a outras contratações para sua execução.

Irati/SC, 31 de janeiro de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402  
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



---

Maicon Rodrigo Thebaldi  
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes.

---

Gilvania José Maria  
Agente Administrativo  
Matrícula 14143/03